

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL PARA A SELEÇÃO DE MONITORES – DADM 01/2024**

O Departamento de Administração da UFRPE no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Resolução CEPE/UFRPE N° 526, de 21 de outubro de 2022, que aprovou o Regulamento Geral da Graduação, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, divulga para conhecimento dos(as) interessados(as), o processo de seleção de alunos(as) monitores para as áreas e componentes curriculares listadas no **quadro de vagas** abaixo:

<b>Professor(a)</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Área</b>	<b>Horário</b>	<b>Total de estudantes por turma</b>	<b>Situação</b>
Katarina Lacerda	Administração de Materiais	Gestão Empresarial	Terças, 10h às 12h Sextas, 08h às 10h	27	Voluntário
Ionete Moraes	Gestão de Micro e Pequenas Empresas	Gestão Empresarial	Terça, 20:10h às 22h Sexta, 18:30h às 20h	40	Bolsista
Marina Barros	Teoria Geral da Administração (TGA)	Organizações	Terças, 10h às 12h Sextas, 08h às 10h	26	Voluntário*
Romilson Cabral	Administração Pública	Administração Aplicada	Segundas, 20:10h às 22h Quintas, 18:30 às 20h	31	Voluntário*
Yumara Vasconcelos	Análise de Balanços	Finanças	Terças, 10h às 12h Sextas, 08h às 10h	34	Voluntário
Adilson Celestino	Introdução à Contabilidade	Finanças	Terça, 20:10h às 22h Sexta, 18:30h às 20h	30	Bolsista

\* **Vaga aguardando resposta à solicitação de bolsa**

1. O Processo de seleção obedecerá a Resolução N° CEPE/UFRPE N° 526/2022, e atenderá ao calendário detalhado no item 14.

2. O Programa de Monitoria prevê duas possibilidades: a) monitoria remunerada (bolsista) e b) monitoria não remunerada (voluntária), ambas sem geração de vínculo de natureza empregatícia. As vagas com bolsa estão indicadas no quadro de vagas deste edital.

3. Pelas atividades de monitoria, os discentes receberão certificados e sua carga horária poderá ser contabilizada como Atividades autônomas, a pedido dos(as) alunos(as), em até 120 horas, conforme orienta a Resolução 313/2003-CEPE/UFRPE. Ou, **como alternativa**, caso deseje, o(a) aluno(a) monitor(a) poderá solicitar equiparação do seu relatório de monitoria ao relatório de ESO, desde que atinja carga horária de 420 horas. Os detalhes para a obtenção da equiparação estão na Resolução N° 526/2022-CEPE/UFRPE e, também, no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração.

4. Para inscrição neste processo seletivo, os(as) interessados(as) deverão ser alunos(as) regularmente matriculados no período letivo 2024.1.

5. Poderão se candidatar a essas vagas, os(as) alunos(as) que tenham cursado e tenham sido aprovados(as) nos componentes curriculares de interesse com média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). As vagas serão preenchidas preferencialmente por alunos regularmente matriculados nos Cursos aos quais os componentes curriculares estão vinculados.

**6. Para concorrer às vagas, os(as) interessados(as) DEVERÃO PREENCHER O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, DISPONÍVEL NO LINK: <https://forms.gle/uufsYdUA88dRfk6T8>.**

7. Os(as) candidatos(as) deverão ter disponibilidade de horário compatível com o horário do componente curricular de interesse, indicado no quadro de vagas constante neste Edital.
8. Não será aceita inscrição de aluno(a) que possua reprovação por nota no componente curricular o qual concorre como monitor(a). Outro impedimento para a inscrição é se o aluno(a) já tiver sido desligado(a) do Programa de Monitoria da UFRPE.
9. A seleção será realizada pela Comissão de Seleção, da qual participarão professores que estão oferecendo vagas de monitoria e obedecendo o calendário disponível **no item 14**.
10. Os critérios para a seleção dos monitores serão os seguintes: 1. A ordem dos candidatos classificados para cada vaga será pelo *ranking* das médias dos candidatos no componente curricular correspondente àquela vaga. Se houver empate, o(a) classificado(a) será o aluno(a) com maior média no Coeficiente de Rendimento (CR) do Histórico Escolar.
11. O(a) aluno(a) que tenha sido dispensado(a) do componente curricular poderá concorrer como candidato(a) e deverá anexar, no momento da inscrição, o Histórico Escolar da instituição onde o componente curricular foi cursado com a nota obtida e a indicação de aprovação no mesmo.
12. Quaisquer dúvidas durante o processo serão resolvidas com base na já citada Resolução Nº 526/2022-CEPE/UFRPE.
13. Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas amplamente por redes sociais, endereços eletrônicos e outros meios julgados convenientes.

#### 14. Calendário:

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
<b>10/04/2024</b>	Divulgação do Edital
<b>10/04/2024 a 17/04/2024</b>	Inscrições on-line no link: <a href="https://forms.gle/uufsYdUA88dRfk6T8">https://forms.gle/uufsYdUA88dRfk6T8</a>
<b>18/04/2024</b>	Homologação das inscrições
<b>19/04/2024</b>	Classificação dos inscritos
<b>22/04/2024</b>	Envio do Relatório de Seleção para o DADM
<b>23/04/2024</b>	Homologação pelo CTA e divulgação dos resultados da seleção
<b>Até 25/04/2024</b>	Início das atividades de Monitoria
<b>Até 24/06/2023</b>	Envio do resultado do Processo Seletivo via SIPAC para a CGCG/PREG

#### 15. Atribuições do monitor(a):

Durante o semestre 2024.1, as atividades de monitoria serão realizadas de acordo com a modalidade presencial prevista no Plano de Ensino do(a) professor(a) orientador(a). São as atividades:

1. Participar de elaboração e desenvolvimento das atividades do(a) professor(a)/orientador(a), relacionadas ao componente curricular;
2. Auxiliar o(a) professor(a) na orientação dos estudantes no que se refere às atividades acadêmicas;
3. Entregar, mensalmente, a ficha de controle de frequência ao DADM (alunos voluntários e bolsistas), devidamente preenchida e assinada pelo professor(a) orientador(a);
4. Elaborar relatório final, conforme modelo da PREG, ao final do período de monitoria.

16. O(a) aluno(a) monitor(a) exercerá suas atividades **em um regime de 12 horas semanais de carga horária**.

Recife, 10 de abril de 2024.

**Marco Aurélio Benevides de Pinho**  
**Diretor do DADM**